PROCESSO N° SEI-030001/064236/2025 - LUCIANA DE CARVALHO MARTA, Prof. Doc. I, ID Funcional 42525179/1, mat. nº 926507-5, períodos base de 06/02/2006 a 03/04/2011 e de 06/10/2016 a 20/10/2021.

PROCESSO N° SEI-030001/060966/2025 - HELENA ESPINOLA DE GUZZI ZAU DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional 41881028/3, mat. nº 911441-4, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 01/02/2010 a 04/04/2015.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030001/069667/2025 - ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA, Prof.Do.I, ID Funcional n° 41372190/6, mat. nº 921755-5. períodos base de 17/10/2005 a 16/10/2010, de 17/10/2010 a 16/10/2015 e de 16/05/2019 a 15/05/2024.

PROCESSO N° SEI-030001/064249/2025 - RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Doc.I, ID Funcional n° 42052718/2, mat. nº 951764-0, períodos base de 14/04/2009 a 13/05/2014, de 14/05/2014 a 13/05/2019 e de 14/05/2019 a 12/06/2024.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030001/061056/2025 - JANICE LANDIM DA COSTA, Prof.Do.I, ID Funcional n° 41881010/2, mat. nº 911447-1. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial períodos base de 01/02/2005 a 15/02/2010, de 26/02/2010 a 25/02/2015, de 26/02/2015 a 27/03/2020 e de 28/03/2020 a 27/03/2025.

PROCESSO N° SEI-030001/072586/2025 - SIRLEIA COUTO RAIMUNDO, Prof. Doc. I, ID 39458253/1, mat. nº 825622-4. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2666720

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 157 DE 30 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Nº SEI-260001/000287/2025.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 117, da Lei Federal 14.133/21, art. 239 da Lei Estadual n° 287/79 e arts. 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260001/000287/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, referente ao processo administrativo nº SEI-260001/000287/2025, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANDRÉ CARVALHO ALVES - ID 5116439-6;

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MALK MOHAMED SLEMAN FILHO - ID. 5158135-3.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2666793

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 31/07/2025

PROCESSO Nº SEI-260001/000235/2025 - APROVO a contratação, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, em favor da Empresa Borgon Comércio & Serviços LTDA - CNPJ: 17.650.203/0001-26, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é prestação de serviço de buffet de Coffee Break executivo.

Id: 2666668

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/07/2025

PROCESSO Nº SEI-260004/000559/2024 - DECIDO pela aplicação à empresa GLOBAL RIO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, anteriormente denominada GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.028/0001-40, das seguintes penalidades, cumulativamente:
a) Multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 2,5% do faturamento bruto estimado da empresa, conforme disposto no art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.366/2018;
b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e
c) Publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 43 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, a ser realizada às expensas da empresa, mediante:
i. Divulgação em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração pelo prazo de 1 (um) dia;
ii. Afixação de edital no estabelecimento ou local de exercício da atividade, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
iii. Divulgação em destaque na página principal do sítio eletrônico da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Id: 2666769

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 30.07.2025

PORTARIA Nº 593/2025 - DISPENSA REGINA CÉLIA MOTTA NEVES, matr. nº 6.802-3, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 268, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/037627/2025.

PORTARIA Nº 595/2025 - INSTITUI a Comissão de Avaliação do PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO E NA EDUCAÇÃO BÁSICA - PID - 2025/2027, criado pela Deliberação nº 07/2025, Processo nº SEI-260006/037354/2025, com os seguintes membros:
LEANDRO SARTORI GONÇALVES, mat. 40.704-9
EDUARDO PILÁD NOBREGA, mat. 36.762-3
PENHA CRISTINA BARRADAS DALTRO SANTOS, mat. 30.628-2
THAÍS PORTO AMADEU, mat. 37.201-1
HUGO ROGELIO SUPPO, mat. 34.631-2
ALFREDO AKIRA OHNUMA JUNIOR, mat. 36.065-1
MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU, mat. 34.405-1
JONE CARLA BAIAO, mat. 34.420-0.

PORTARIA Nº 596/2025 - DESIGNA REGINA CÉLIA MOTTA NEVES, matr. nº 6.802-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria/PSI, símbolo FG-01, código 726, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/037627/2025.

PORTARIA Nº 597/2025 - DESIGNA REGINA LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matr. nº 38.031-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria/Ciência Política/IESP, símbolo FG-03, código 781, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/037627/2025.

PORTARIA Nº 598/2025 - DESIGNA RODRIGO JALLES DE CARVALHO VERAS, matr. nº 41.640-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria/IART, símbolo FG-03, código 404, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/037627/2025.

PORTARIA Nº 599/2025 - DESIGNA AMANDA MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA, matr. nº 41.657-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria/IART, símbolo FG-03, código 407, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/037627/2025.

PORTARIA Nº 604/2025 - NOMEIA DIRCE ELEONORA NIGRO SOLIS, matr. nº 43.356-5, ID:41866037, Extraquadro Comissionado, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1224, a contar de 01/08/2025. Processo nº SEI-260006/034683/2025.

Id: 2666727

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 11.06.2025

PROCESSO Nº SEI-260007/010530/2023 - Considerando o relatório de conclusão do PAD 972426698, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 90 dias da servidora Gisele Carvalho da Conceição matrícula nº 37.817-4.

DE 03.07.2025

PROCESSO Nº SEI-260007/040842/2023 - Considerando as Manifestações 99693131, 99855116 e 102190375 da PGUERJ e a Manifestação 103268179 da SGP, **DECIDO** pelo deferimento do pedido de reconsideração do servidor Carlos Eduardo Freire Klojda, matrícula nº 42.094-3 e a consequente manutenção do Ato de Investidura do servidor no respectivo cargo.

Id: 2666728

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 23/07/2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4797/2013 - LUCIANA BORGES DE LISBOA - INSPETOR ESCOLAR - matrícula nº 0225.805-1, período base de 19.06.2020 a 24.06.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2666548

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 22/07/2025

PROCESSO Nº SEI-260005/002659/2025 - IZADORA RODRIGUES PINTO, Professor FAETEC I, matrícula FAETEC 00/0226.080-0. **CONCEDO** Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, com validade a contar de 01.08.2025, por 2 anos, fundamentado no Art. 1º. do Decreto 5.146 de 29 de dezembro de 1981.

Id: 2666690

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA
DE 30.07.2025

PORTARIA Nº 141/DAF/2025 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 92/2024 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial dos campi universitários localizados fora do município do Rio de Janeiro, com a empresa MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, os seguintes servidores: **MAYRA RAMOS DA SILVA**, mat. 37.687-1 (gestora) e os fiscais: **SAMUEL DE SOUZA PEREIRA**, mat. 33.994-5; **PAULO CESAR LOUZADA GERIVAZO,** mat. 7.299-1**; LUIZ GUILHERME DE ANDRADE AGUIAR,** mat. 35.407-6; **CLÁUDIA DE ALMEIDA FREITAS**, mat. 32.151-3; **LEONARDO BALBINO CASSANE,** mat. 37.003-1; **ODIMAR GOMES JUNIOR,** mat. 37.137-7; **ERLON ISMÉRIO CORDEIRO,** mat. 30.783-5; **JORGE LUIZ ALVES JUNIOR**, mat. 41.130-6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n° SEI-260006/058313/2024.

Id: 2666490

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 29.07.2025

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 961/2025 - APOSENTA ANTONIO PAULO SOARES, matr. nº 26.008-3, ID Funcional 25792164, Auxiliar Técnico Universitário, categoria IV, perfil Porteiro, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/021382/2025.

Id: 2666729

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30.07.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/022362/2025 - PEDRO CEZAR SUBRINHO, matr. nº 08.255-2, ID Funcional 41030931, Professor, categoria Auxiliar, com validade a contar de 03/08/2015 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/016364/2025 - SELMA PINHEIRO AGUIAR DE MORAES JARDIM, matr. nº 06.182-0, ID Funcional 6068723/1, Técnico Universitário, categoria I, perfil Assistente Administrativo, com validade a contar de 21/03/2025 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/046587/2023 - CESAR XAVIER DE BRITO SANTOS LIMA, matr. nº 26.705-4, ID. Funcional 2563506-9, Técnico Universitário Superior, perfil Médico com validade a contar de 15/02/2024 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/023263/2025 - MARIO ROBERTO DAL POZ, matr. nº 05.795-0, ID Funcional 25570447, Professor, categoria Titular, com validade a contar de 25/03/2025 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/052120/2024 - MARIA ALICE PUGA REBELO, matr. nº 03.477-7, ID Funcional 25503650, Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 02/02/2024 (data do diagnóstico), em caráter permanente.

CONCEDO a isenção do imposto de renda aos servidores inativos acima conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004.

Id: 2666730

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 1724 DE 30 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº SEI-260006/035677/2025 e,

CONSIDERANDO os artigos 3º e 22 do AEDA 053/REITORIA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Progressão dos servidores técnico-administrativos, sob a presidência do primeiro:

- JÔNATAS DA SILVA ABREU AARÃO, matr. nº 37.114-6;
- RENAN PEREIRA CARDOSO, matr. nº 38.038-6;
- GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO WOLFRAM, matr. nº 40.940-9;
- MAIRA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, matr. nº 36.620-3;
- LUCAS RODRIGUES DA ROCHA, matr. nº 40.726-2;
- CÁTIA CALDAS CORREIA, matr. nº 35.659-2;
- PRICILLA PRAZERES OLIVEIRA DE MORAIS, matr. nº 36.251-7.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Progressão dos servidores técnico-administrativos:

I - validar e garantir a lisura do processo, homologando os resultados da Avaliação Especial de Desempenho e do atendimento ao Programa CAPACIT-UERJ pelos servidores;

II - julgar os recursos interpostos pelos servidores nos casos de inaptidão da Avaliação Especial de Desempenho e do atendimento ao Programa CAPACIT-UERJ;

III - deliberar sobre situações extraordinárias e/ou não previstas no AEDA 053/REITORIA/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1095, de 16 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora

Id: 2666726

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 420 DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O REGISTRO E A ADMINISTRAÇÃO DE SUBDOMÍNIOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer diretrizes e responsabilidades relacionadas ao uso, à segurança e à gestão dos subdomínios vinculados ao domínio institucional da UENF;

- as recomendações constantes da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ nº 62/2023, quanto à implementação de uma Política de Segurança da Informação nas instituições públicas estaduais;

- os procedimentos de segurança da informação previstos na Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02/2022, aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025 às 03:28:16 -0300.

- a importância de consolidar a gestão dos subdomínios institucionais no contexto da Política de Segurança da Informação da UENF; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/006060/2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria estabelece as diretrizes para o registro, uso e administração de subdomínios vinculados ao domínio institucional uenf.br, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

Art. 2º - Poderá ser solicitada a criação de subdomínio vinculado ao domínio institucional uenf.br para aos seguintes órgãos, setores e finalidades: Centros; Laboratórios; Diretorias; Pró-Reitorias; Setores administrativos; Programas de Pós-Graduação; Cursos de Graduação; Projetos de extensão universitária; Programas e projetos institucionais; Grupos de pesquisa institucionais; Revistas institucionais; Eventos institucionais; Projetos de pesquisa institucionais; e Sistemas institucionais.

Parágrafo Único - Os órgãos, os setores e as finalidades não previstas neste artigo serão analisadas individualmente pela Diretoria de Informática e Comunicação (DIC), em conjunto com o requisitante, conforme a natureza e a necessidade do caso.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E REQUISITOS PARA REGISTRO

Art. 3º - Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - responsável institucional: servidor da UENF que responde pela unidade, órgão, setor, programa, projeto ou atividade à qual o subdomínio está vinculado, sendo o requerente formal da criação e o responsável pelo uso institucional do subdomínio;

II - responsável técnico: pessoa ou empresa designada para a administração técnica do subdomínio, encarregada das atividades de desenvolvimento, manutenção, suporte e segurança associadas ao site ou serviço hospedado.

Art. 3º- Para os fins desta Portaria, considera-se subdomínio institucional toda subdivisão lógica e hierárquica do domínio principal uenf.br, destinada a representar, identificar ou hospedar sites, sistemas, serviços ou iniciativas vinculadas formalmente à estrutura organizacional, acadêmica, científica ou administrativa da Universidade.

§ 1º - O subdomínio corresponde tecnicamente à parte do endereço eletrônico situada imediatamente antes do domínio principal. Exemplo: no endereço dic.uenf.br, o termo dic representa o subdomínio.

§ 2º - O subdomínio deve estar vinculado a uma unidade organizacional ou atividade institucional reconhecida, sendo sua criação e manutenção condicionadas à observância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º - A utilização de subdomínios está subordinada às normas de segurança da informação, padronização e rastreabilidade previstas nesta Portaria e demais normativos da UENF.

Art. 4º - Os pedidos de criação de subdomínio deverão ser formalizados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, mediante processo eletrônico autuado pelo responsável institucional, e deverão conter, obrigatoriamente:

I - nome completo do responsável técnico;

II - endereço de e-mail do responsável técnico;

III - telefone de contato (com DDD) do responsável técnico;

IV - nome completo do responsável institucional requerente;

V - e-mail institucional do responsável institucional;

VI - unidade administrativa vinculada ao subdomínio solicitado.

§ 1º - Na hipótese de solicitação de mais de um subdomínio, deverá ser autuado um processo distinto para cada subdomínio requerido.

§ 2º - A tramitação deverá ser direcionada à Diretoria de Informática e Comunicação (DIC), utilizando o setor "UENF\DIRINFO", e acompanhada das informações previstas nesta Portaria.

§ 3º - O responsável institucional, ao apresentar a solicitação no SEI, declara tacitamente estar ciente de suas responsabilidades quanto ao uso do subdomínio no âmbito da unidade, projeto ou atividade vinculada, conforme os termos desta Portaria.

§ 4º - As informações pessoais do responsável técnico deverão ser inseridas de forma restrita no processo SEI, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO III
DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 5º - O responsável institucional pelo subdomínio compromete-se a:

I - utilizar senhas fortes e exclusivas, compostas por letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais;

II - realizar a troca periódica das senhas de acesso, preferencialmente a cada 180 (cento e oitenta) dias;

III - proibir o compartilhamento de credenciais de acesso com terceiros não autorizados;

IV - manter atualizados os sistemas, aplicativos e plugins sob sua responsabilidade direta ou de terceiros contratados;

V - restringir o acesso à edição e administração do site apenas a pessoas autorizadas e instruídas quanto aos riscos de segurança;

VI - realizar backups periódicos do conteúdo publicado, quando esta responsabilidade não for delegada institucionalmente;

VII - garantir a veracidade, integridade e conformidade legal do conteúdo publicado, especialmente no que tange à propriedade intelectual, privacidade e proteção de dados;

VIII - seguir as diretrizes técnicas e orientações estabelecidas pelo setor de informática da UENF;

IX - comunicar formalmente, de forma imediata, qualquer alteração no responsável técnico ou do responsável institucional vinculado ao subdomínio.

Parágrafo Único - O responsável institucional assume integral responsabilidade pelo uso adequado do subdomínio, inclusive pelas consequências decorrentes do descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO IV
DO RECADASTRAMENTO PERIÓDICO DOS SUBDOMÍNIOS

Art. 6º - Todos os subdomínios institucionais registrados deverão ser recadastrados anualmente, contado a partir da data de sua criação, com o objetivo de garantir a atualização das informações e a manutenção das boas práticas de segurança.

§ 1º - A Diretoria de Informática e Comunicação (DIC) iniciará o procedimento de recadastramento mediante envio de processo SEI ao responsável institucional, indicando o subdomínio, o responsável institucional e o responsável técnico.

§ 2º - Caberá ao responsável institucional, no prazo estabelecido, confirmar e atualizar, se necessário:

I - a permanência da necessidade institucional do subdomínio;

II - os dados do responsável institucional;

III - os dados do responsável técnico;

IV - a declaração de compromisso quanto às obrigações previstas nesta Portaria.

§ 3º - O não cumprimento do recadastramento no prazo de 30 (trinta) dias após a data de vencimento implicará a suspensão temporária do subdomínio, podendo ensejar sua exclusão definitiva caso não regularizado em até 60 (sessenta) dias.

§ 4º - Esta iniciativa não substitui a obrigação de comunicação imediata prevista no art. 5º, inciso IX.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O descumprimento das disposições desta Portaria poderá implicar a suspensão ou exclusão do subdomínio, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

Parágrafo Único - A Diretoria de Informática e Comunicação (DIC) poderá, a qualquer tempo, suspender ou excluir o subdomínio em caso de identificação de falhas, vulnerabilidades ou riscos à segurança da informação institucional.

Art. 8º - A Diretoria de Informática e Comunicação (DIC) será a unidade responsável pela análise das solicitações, manutenção do controle dos subdomínios registrados e revisão periódica destas diretrizes.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados pela DIC, à luz da Política de Segurança da Informação da UENF e demais normativos aplicáveis.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2666662

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 29.07.2025

INSTAURA sindicância punitiva para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260002/005981/2025, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o Corregedor da UENF **GIOVANNI FERREIRA PONCE PASINI JUDICE,** ID Funcional nº 565421-1.

INSTAURA sindicância punitiva para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-260002/006034/2025, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o Corregedor da UENF **GIOVANNI FERREIRA PONCE PASINI JUDICE,** ID Funcional nº 565421-1.

Id: 2666673

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 098 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 734/737.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo n° SEI-100002/000038/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto n° 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel localizado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (Antiga Automóvel Clube), lado par, esquina com a Avenida Monsenhor Félix, em frente à Estação de Irajá do Metrô, nesta Cidade, composta por 37 (trinta e sete) imóveis, denominada Área Remanescente - AR 734/737, conforme a seguir:

Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, ID: 5135800;
Suplente: Isabela Aparecida Borges Baró, ID: 5139027;
Fiscal: Cássio Nascimento de Sousa; ID: 5145727;
Fiscal: Wesley Henrique de Carvalho Mateus; ID: 5137883.
Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 099 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 501.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo n° SEI-100002/000990/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto n° 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel localizado Rua Joaquim Palhares, lado ímpar, junto e depois do nº 717, esq. c/ a Praça da Bandeira, denominada Área Remanescente 501, conforme a seguir:

Gestor: Alcione Chaffin de Andrade Fabri, ID: 5135800;
Suplente: Isabela Aparecida Borges Baró, ID: 5139027;
Fiscal: Cássio Nascimento de Sousa; ID: 5145727;
Fiscal: Wesley Henrique de Carvalho Mateus; ID: 5137883.
Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2666574

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/07/25

PROCESSO Nº SEI-100006/000046/2025 - Louvado na manifestação do Pregoeiro desta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL (105765882), **INDEFIRO** o recurso interposto pela licitante KONEKT TELECOMUNICAÇAO E SEGURANÇA LTDA., CNPJ 35.990.690/0001-58; **HOMOLOGO** os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico CENTRAL-RJ nº PE0002/25; e **ADJUDICO** o seu Objeto, a Prestação de Serviço de TELEFONIA MÓVEL ESPECIALIZADO - RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL para o Sistema de Bondes de Santa Teresa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa GÁLATAS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ 39.668.555/0001-41, pelo valor global de R$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais).

Id: 2666556

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 09.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100004/000034/2025 - RATIFICO a despesa no valor de R$ 33.492,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), por Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c com inciso II do artigo 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, em favor da empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.155/0001-20, relativo à contratação de links dedicado de internet por fibra óptica, na velocidade mínima de 100Mbps, bem como à manutenção mensal e à criação avulsa de pontos de rede, a serem instalados nos sanitários localizados na Rodoviária Novo Rio e no Terminal Rodoviário Roberto Silveira, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência (93667080).

Id: 2666511

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 29/07/2025

EXONERA, a pedido, **ESTEFANY DE SOUZA VILLALBA COELHO,** ID. Funcional n° 51497980, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, com validade a contar de 21/07/2025, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro- AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000996/2025.

Id: 2666679

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 124 DE 30 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS N° 015/2025, CELEBRADO ENTRE A SEAS E A EMPRESA EDITORA A NOTÍCIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 117 da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração,

CONSIDERANDO:

- que a administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato n.º 015/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a empresa Editora a Notícia LTDA, que tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para a realização do evento RJ SUSTENTÁVEL, bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio, para, em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato, Processo SEI-070001/000429/2025, como segue:

Gestor: Filipe Augusto de Almeida - Id. funcional n.º 5137623-7;
Fiscal: Patrícia Lacerda dos Santos Aguiar - Id. funcional 5151282-3;
Fiscal: Larissa da Conceição Dantas Pinheiro - Id. funcional 5102962-6.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025 às 03:28:17 -0300.